

(C.N.T. - 180/42)  
C.N./AB

Proc. 5 112-42  
1942

VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS estes autos de reclamação de José Amado Ipiã contra Ferreira & Castro Ltda. e em que os reclamados interpõem recurso extraordinário da decisão do Conselho Regional da 1a. Região que, negando provimento ao recurso ordinário interposto pelos mesmos da decisão da 4a. Junta de Conciliação e Julgamento do Distrito Federal, manteve a referida decisão, que, julgando procedente, em parte, a reclamação, reconheceu ao reclamante a qualidade de empregado dos reclamados e condenou estes últimos ao pagamento de salários e indenização por dispensa sem justa causa:

CONSIDERANDO que os recorrentes não demonstram divergência de interpretação da mesma lei entre o Conselho a quo e qualquer dos órgãos referidos no art. 203 do Regulamento da Justiça do Trabalho, nem isso seria possível, porquanto as decisões, do Conselho Regional e da Junta de Conciliação e Julgamento, fundaram-se em matéria de fato, qual a existência de contrato de trabalho entre o reclamante e os reclamados, e

CONSIDERANDO que não procede o argumento de que, dispensando a carteira profissional como prova, deu, o Conselho a quo, interpretação diversa à lei respectiva, da que dera outro Conselho, no acórdão citado, eis que

Proc. 5 112-42  
1942

no caso dos autos não havia anotação de carteira, não tendo a Junta cogitado de tal prova, ao passo que na decisão citada se deu valor á carteira, em conflito sobre tempo de serviço, e uma coisa é não aplicar uma lei e outra é aplicar de modo diverso,

RESOLVE a Câmara de Justiça do Trabalho, do Conselho Nacional do Trabalho, pelo voto de desempate, vencidos o relator e o revisor, preliminarmente, não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 11 de setembro de 1942

|                        |                       |
|------------------------|-----------------------|
| a) Araujo Castro       | Presidente            |
| a) Cupertino de Gusmão | Relator <u>ad hoc</u> |
| a) Porval Lacerda      | Procurador            |

Assinado em 1 / 1 .  
Publicado no Diário Oficial em 21 10 1942.